



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso administrativo no período compreendido entre **20 de dezembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023**, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Parágrafo único: O recesso deverá ser compensado nos termos do Regime Jurídico Único do município de São José de Caiana – PB, a partir da data de publicação desse decreto, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica a Comissão de Licitação Permanente, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua com os trabalhos em sua normalidade.

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 09 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional**